

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 550, de 11 de agosto de 1960.

Autoriza construção de uma ponte.

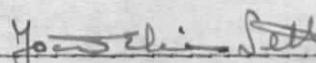
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir uma ponte sobre o "Ribeirão Farias", na Fazenda dos Pedrosas, do distrito da Vila Farias de Guanhães, podendo para esse fim despende a importância de Cr\$. 9.000,00 (nove mil cruzeiros).

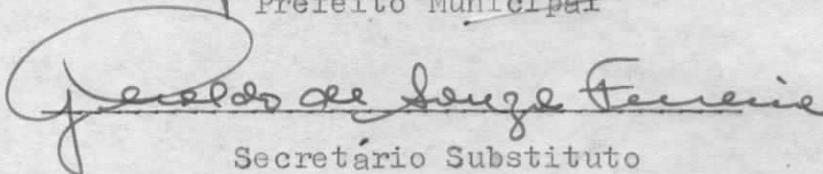
Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$. 9.000,00, para fazer face as despesas decorrentes da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 11 de agosto de 1960.



\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal



\_\_\_\_\_  
Secretário Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 551, de 11 de agosto de 1960.

Autoriza a construção de um trecho de estrada de rodagem.

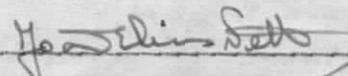
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

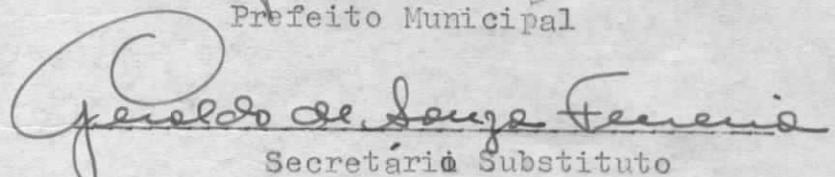
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a executar as obras de construção do trecho de estrada de rodagem, numa extensão aproximada de 12 quilômetros, que ligará o Povoado de Taquaral, do distrito desta Cidade, à divisa do município de Braúnas, passando a referida estrada, em terrenos da fazenda de propriedade do snr. José Francisco Pinto, podendo, para êsse fim despende até a importância de Cr\$. 50.000,00.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir os créditos especiais até a importância de Cr\$. 50.000,00.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 11 de agosto de 1960.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Substituto